

## **RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 25 DE 26 DE SETEMBRO DE 2007**

APROVA O PLANO DE INVESTIMENTOS PARA OS RECURSOS ARRECADADOS NA COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA EM CORPOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL DO COMITÊ DE INTEGRAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO PARAÍBA DO SUL NO ANO DE 2006.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º do Decreto nº 35.724, de 18 de junho de 2004, reunido em 26 de setembro de 2007, onde foi realizada a 19ª Reunião Ordinária, conforme convocação específica, analisou o plano de investimentos para os recursos da cobrança pelo uso da água em corpos hídricos de domínio estadual referentes ao exercício de 2006 apresentado pelo Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul – CEIVAP;

Considerando a necessidade de simplificar e agilizar o processo de aplicação de recursos da cobrança pelo uso da água disponível no Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNDRHI; e

Considerando o parecer da Câmara Técnica Institucional Legal desse Conselho, decidiu na forma da alínea VI do art. 45 da Lei nº 3239, de 02 de agosto de 1999;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de Investimentos para os recursos arrecadados com cobrança pelo uso da água em corpos hídricos de domínio estadual constante do Anexo aprovado pelo CEIVAP conforme a Deliberação CEIVAP No 67, de 28 de setembro de 2006, referente ao exercício de 2006.

Parágrafo Único - A liberação para aplicação financeira pelo órgão gestor do FUNDRHI para cada projeto que compõe o Plano de Investimentos mencionado no caput deste artigo obedecerá à disponibilidade financeira na subconta da bacia do Paraíba do Sul do Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2007.

PAULO CANEDO DE MAGALHÃES  
Presidente do CERHI-RJ